

Módulo II – MEMÓRIA DESCRITIVA

II.7 – Apresentação das medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental

No momento de desativação definitiva da unidade de I&D da LIFTHIUM serão adotadas todas as medidas preventivas para que sejam evitados quaisquer riscos de poluição e de modo a que o local da instalação seja reposto em estado satisfatório, de acordo com o uso previsto para o local desativado.

A LIFTHIUM assegurará que todas as operações de desativação sejam realizadas de forma a evitar e, se tal não for possível, a minimizar os impactos ambientais negativos no meio envolvente. Para tal, e conforme legalmente previsto, será elaborado um Plano de Desativação da instalação para submissão à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para aprovação, com o objetivo de adotar as medidas necessárias a evitar qualquer risco de poluição e a repor o local da exploração em condições ambientalmente satisfatórias e compatível com o futuro uso previsto para o local desativado.

No caso da desativação e desmantelamento de partes da instalação e ou de equipamentos isolados e/ou de menor relevância, será elaborado e submetido à APA, I.P., para aprovação, um plano de desativação dessas partes da instalação, que conterá as medidas necessárias para evitar qualquer risco de poluição e a repor o local da exploração em condições ambientalmente satisfatórias e compatível com o futuro uso previsto para o local desativado. Esta informação será também incluída no Relatório Ambiental Anual (RAA) correspondente, relatório requerido nas condições da Licença Ambiental a ser emitida para a unidade.

Em cada caso concreto, e em função da especificidade do equipamento em causa, será também apresentada evidência de se encontrarem tomadas as devidas medidas com vista à minimização dos potenciais impactos ambientais mais relevantes decorrentes da ação isolada de desativação ou desmantelamento em causa.